

RIO YACHT CLUB  
**AVISO da DIRETORIA No. 4 de 29/Nov/2017**  
**INGRESSO NAS DEPENDENCIAS DO SAILING**

Tendo em vista a necessidade de disciplinar a entrada de pessoas no clube, preservando as prerrogativas exclusivas dos associados e dependentes e considerando as instruções escritas, de cumprimento obrigatório, recebidas pelos porteiros, a Diretoria do RYC estabelece as normas abaixo para cumprimento por todos os associados, a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

1 - Em qualquer horário e em qualquer dia da semana os carros devem parar antes da cancela onde seus ocupantes serão identificados pelo porteiro. Quando se dirigem ao estacionamento inferior devem receber o cartão de estacionamento e colocá-lo em local visível no painel. Esta exigência tem a finalidade de permitir a identificação do proprietário em casos como, avarias, obstrução, estacionamento incorreto etc. O estacionamento inferior é exclusivo para veículos de associados OU seus dependentes, com uma só vaga para cada associado OU dependente.

2 - Quando se dirigem para o estacionamento superior, não será entregue o cartão de estacionamento, a fim de facilitar a saída. O porteiro vai anotar numa lista a placa do veículo e o nome do condutor responsável, a fim de permitir a identificação em casos de emergência. O estacionamento superior pode ser usado por funcionários e prestadores de serviço. Nos sábados, domingos e feriados, somente sete carros podem usar o estacionamento superior.

3 - Se o associado ou dependente está a pé, de bicicleta ou de moto, deve ser identificado pelo porteiro antes do ingresso. Motos podem ser estacionadas em qualquer dos níveis.

4 - Se o associado ou dependente está acompanhado por convidados (máximo de 5), deve pedir ao porteiro o Livro de Registro de Convidados e anotar seu nome, os nomes completos dos convidados e data.

5 - Convidados desacompanhados devem aguardar na Portaria a presença do associado que os convidou (Art. 13, alínea 'd', do estatuto).

6 - O cartão de estacionamento dos associados suspensos será retirado da Portaria e sua entrada e de seus dependentes estará suspensa.

7 - Os associados na condição de ausentes terão seus nomes relacionados em lista na Portaria. Seu cartão de estacionamento será retirado, exceto durante o mês de comparecimento anual. Seu comparecimento ao clube será anotado diariamente no Livro de Ocorrências pelo porteiro.

8 - A entrada no clube de prestadores de serviço individual para associados, deverá ser precedida de registro em livro na Portaria, onde conste seu nome, o nome do associado contratante, a data e os horários de entrada e saída. Se estiverem em viaturas, esta só terá acesso ao estacionamento inferior temporariamente, para carga e descarga de equipamentos pesados.

9 - Em eventos especiais, como festejos, regatas etc, a Diretoria baixará instruções especiais para a entrada de pessoas no clube, plenamente divulgadas para os associados, com antecedência.

10 - O Porteiro é responsável por exigir o cumprimento destas normas e poderá ser responsabilizado pela omissão. Eles estão instruídos para não discutir com os associados, anotando no Livro de Ocorrências qualquer recusa dos associados de atendimento a elas.

11 - O clube desaconselha a entrada de veículos pelo portão de saída para os veículos provenientes de São Francisco. Já foram registrados alguns acidentes decorrentes dessa prática.

Stefan Lekszycki  
Comodoro